

Regulamento da Campanha “INDICOU, COOPEROU, GANHOU”

- 1) Campanha a ser realizada pelo Sicoob Cooperando – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados das Empresas Randon, com sede à Av. Abramo Randon, 770, Bairro Interlagos, Caxias do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob nº 89.280.960/0001-66.
- 2) Finalidade: presentear os associados que indicam seus colegas para que os benefícios e serviços da cooperativa estejam disponíveis para todos.
- 3) Período da Campanha: 1º/2/2021 a 30/4/2021.
- 4) Quem pode participar: todos os associados (ativos e afastados), adimplentes com suas obrigações na cooperativa, de todas as unidades das Empresas Randon, bem como as empresas RASIP, RAR Alimentos, Nilva Therezinha Randon e SSI que indicarem novos associados. Não há limite máximo de indicações. Quanto maior o número de indicados, maior a chance de ganhar o prêmio.
- 5) Os associados e/ou os futuros associados devem retirar nos pontos de atendimento do Sicoob Cooperando, o pedido de admissão e o cupom de indicação para preencher.
 - 5.1 Em Caxias do Sul na Randon Implementos (em frente à SER Randon e ao lado das catracas da Randon Implementos) e na Fras-le (sala ao lado das catracas);
 - 5.2 Fora de Caxias do Sul, no RH local;
 - 5.3 Site;
- 5.4 Intranet da Randon
<http://intranet.randon.com.br/sites/cooperando/Lists/Associese/AllItems.aspx>
- 6) Documentos necessários: O associado indicado deverá apresentar a seguinte documentação nos locais indicados no item 5:
 - 6.1 Pedido de admissão preenchido e assinado corretamente;
 - 6.2 RG e CPF ou CNH;
 - 6.3 Comprovante de residência com data atual;
 - 6.4 Última folha de pagamento.
- 7) O funcionário que se associar dentro do período da campanha poderá tornar-se um indicador.
- 8) O associado poderá acompanhar o andamento das indicações, através de comunicação periódica que será realizada dentro do período da campanha, através do aplicativo Randon App e murais.
- 9) O resultado da campanha será divulgado dia até o dia 21/5/2021.

10) Em caso de empate no número de indicações, o critério de desempate será o tempo de associado, onde o mais antigo terá a preferência no recebimento do prêmio.

11) Os funcionários que se associarem no período da campanha, deverão permanecer no quadro social do Sicoob Cooperando por, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Pedido de Admissão.

12) Só serão validadas as indicações que não apresentem pendências documentais.

13) Não poderão participar da campanha os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e funcionários do Sicoob Cooperando.

14) Os contemplados estarão sujeitos a ceder seu nome e imagem para o Sicoob Cooperando, de forma integralmente gratuita.

15) Os dados dos indicados não serão vendidos ou divulgados a terceiros, nem utilizados para outros propósitos, se não para o cadastro na cooperativa.

16) Prêmios:

16.1 1 (uma) TV Smart 4K 50 polegadas e 1 (uma) TV Smart 4K 43 polegadas para os 2 (dois) associados que mais indicarem novos associados pertencente às unidades situadas em Caxias do Sul.

16.2 1 (uma) TV Smart 4K 50 polegadas para o associado que mais indicar novos associados pertencente às unidades situadas fora de Caxias do Sul.

16.3 Os prêmios não poderão ser substituídos por valor monetário.

16.4 Em caso de suspensão de fabricação dos produtos acima, os prêmios serão substituídos por produto similar.

17) A simples participação desta campanha implica total conhecimento e aceitação deste regulamento.